**EDITAL Nº 02/2021 – PROPOPI/UFDPar – PIBITI-ITV 2021-2022**

**ANEXO VII - Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o projeto [**título do plano de trabalho**], desenvolvido no âmbito do Edital nº 02/2021 – PROPOPI/UFDPar, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) ou Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária – ITV, pelo discente [nome do (a) orientando (a)] e orientação do (a) professor(a) [nome do(a) orientador (a)],

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| (\_\_\_) | **Não** é abrangido pelo escopo da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, por não implicar em acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado. | | |
|  |  |  | |
| (\_\_\_) | Foi **desenvolvido de acordo** com a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e: | | |
| (\_\_\_) | **Não apresenta prazo** para cadastramento das atividades de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, por estar no âmbito da: | |
|  |
|  | (\_\_\_) | Resolução CGEN nº 6, de 20/03/2018. |
|  | (\_\_\_) | Resolução CGEN nº 7, de 20/03/2018. |
|  | (\_\_\_) | Resolução CGEN nº 8, de 20/03/2018. |
|  | (\_\_\_) | Resolução CGEN nº 10, de 19/06/2018. |
|  | (\_\_\_) | Resolução CGEN nº 13, de 18/09/2018. |
|  | (\_\_\_) | Resolução CGEN nº 16, de 09/10/2018. |
|  | (\_\_\_) | Orientação Técnica CGEN nº 7, de 18/09/2018. |
|  | (\_\_\_) | Orientação Técnica CGEN nº 10, de 09/10/2018. |
| (\_\_\_) | **Possui acessos** ao patrimônio genético e/ou ao seu conhecimento tradicional associado, **devidamente cadastrados**, com o número de registro: -------------- | |

Parnaíba, de de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo

Professor orientador

SIAPE: